

DECRETO Nº 01303, de 27 de janeiro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083 de 20 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2014 para reforço das seguintes dotações: R\$ 203.427,78 (duzentos e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9	1.480,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	10.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	15.000,00
02.05.15.451.0005.1.010 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E ANEXOS		
449051 - Obras e Instalacoes	149	60.000,00
02.05.15.452.0005.2.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	8.980,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	3.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.055 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO PRE-ESCOLAR DR		
339030 - Material de Consumo	331	4.700,00
02.07.13.392.0007.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	377	3.000,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	414	61,48
339030 - Material de Consumo	420	46.400,00
02.08.01.10.301.0012.2.048 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	449	11.924,29
02.08.01.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAUDE BUCAL - PSAUBU		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	458	1.186,43
02.08.01.10.301.0012.2.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SES		
339030 - Material de Consumo	467	14.000,00
02.08.01.10.301.0012.2.051 - MANUT. ATIV. DO PROG. AGENTES COM. SAUDE - PACS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	470	3.479,64
02.09.20.601.0014.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572	600,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	606	485,78
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	5.359,70
319013 - Obrigacoes Patronais	612	1.210,46
339030 - Material de Consumo	621	1.220,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	628	5.000,00



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	629	2.960,00
02.12.08.243.0015.2.067 - MANUT.ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	647	3.380,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>203.427,78</b>


Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto é originário das anulações das seguintes dotações do orçamento do exercício vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.003 - FOLHA DE PAGAMENTO DO CHEFE DE GABINETE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	37.200,00
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	7	2.000,00
02.02.02.062.0002.2.008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
339014 - Diárias - Pessoal Civil	32	3.500,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO		
319004 - Contratação por Tempo Determinado	54	2.000,00
02.03.04.122.0002.2.064 - MANUTENÇÃO CONVENIO AGENCIAS BANCARIAS		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	2.160,00
02.03.04.128.0002.2.018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80	2.698,64
02.08.01.10.301.0012.1.036 - AQUISIÇÃO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SERVIÇO SAÚDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	430	18.369,14
02.08.01.10.302.0012.0.021 - MANUTENÇÃO CONTRATO RATEIO CIS-VERDE		
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	485	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2.084 - MANUT. SERVIÇOS SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	490	2.000,00
02.08.01.10.304.0016.1.039 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	507	1.000,00
02.08.01.10.304.0016.1.039 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	508	500,00
02.08.01.10.305.0016.1.040 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/EPIDEMIOLOGIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	526	1.000,00
02.08.01.10.305.0016.1.040 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/EPIDEMIOLOGIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	527	1.000,00
02.09.04.122.0002.1.043 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. M.A.AG.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	545	2.000,00
02.09.20.601.0014.1.038 - AQUIS. MAQ. VEIC. EQUIP. E IMP. P/AGRICULTURA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	567	10.000,00
02.09.20.601.0014.1.038 - AQUIS. MAQ. VEIC. EQUIP. E IMP. P/AGRICULTURA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	568	10.000,00
02.10.08.122.0015.1.033 - AQUIS. MOV. VEIC. E EQUIP. SEC. MUN. ASSIST.SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	578	2.000,00
02.11.08.244.0015.1.029 - AQUIS. MOVEIS VEIC. EQUIP. P/SERV. ASSIST. SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	601	1.000,00
02.11.08.244.0015.1.029 - AQUIS. MOVEIS VEIC. EQUIP. P/SERV. ASSIST. SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	602	1.000,00
02.11.08.244.0015.1.029 - AQUIS. MOVEIS VEIC. EQUIP. P/SERV. ASSIST. SOCIAL		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	603	1.000,00
02.12.08.243.0015.1.021 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. FMCA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	638	2.000,00
02.15.13.391.0007.1.030 - AQUISICAO DE IMOVEL P/PATRIMONIO CULTURAL		
449061 - Aquisicao de Imoveis	705	80.000,00
02.15.13.391.0007.1.046 - REFORMA E RESTAURACAO IMOVEIS DO PAT. CULTURAL		
449051 - Obras e Instalacoes	706	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>203.427,78</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>203.427,78</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 27 de janeiro de 2014.

  
Daniel Guimarães Sathler  
Prefeito de Alto Jequitibá

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 27/01/2014 a 27/02/2014

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

  
Serviço Responsável